



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

(De autoria do vereador Edvaldo Donizeti de Godoy)

“Revoga a Resolução nº 04/15 sobre incentivo à divulgação de obras literárias de autores de Santa Cruz do Rio Pardo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 04/15, de 24 de março de 2015, face à aprovação da Lei nº 3323, de 17 de julho de 2019, sobre o mesmo assunto, pela qual caberá à Administração de Santa Cruz do Rio Pardo, no mês de setembro de cada ano, a promoção de estudos, exposições e atividades com o objetivo de estímulo e divulgação de obras literárias de autores de nossa cidade, incentivando a participação da nossa comunidade, de alunos da rede pública local, oficial e particular, bem como, de seus familiares, buscando seu interesse e sua presença, em apoio ao desenvolvimento cultural de nossa terra e reconhecendo o esforço e a dedicação de escritores e escritoras que se destacam pelos seus dotes intelectuais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de setembro de 2019.

PAULO EDSON PINHATA
Presidente

Promulgado nesta data
24 de setembro de 2019.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
24 de setembro de 2019.

Registrado em livro próprio nº 01
fls. nº. 44-verso.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 24
de setembro de 2019.

Paulo Edson Pinhata
Presidente

Rosely Rissatto
Diretora Geral